



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE 2024

Abril 2025.





INTRODUÇÃO

O Relatório de Conformidade referente ao exercício de 2024, apresenta uma síntese dos principais indicadores relativos aos incumprimentos detectados, das sanções aplicadas às entidades supervisionadas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e das assistências técnicas solicitadas e prestadas ao longo do período em análise.

A identificação e o tratamento dos incumprimentos constituem pilares essenciais da função supervisora da CMC, assegurando o reforço da disciplina do mercado e a promoção de uma actuação alinhada com as exigências legais e regulamentares.

Durante o ano de 2024, foram registadas situações de não conformidade que deram origem a processos sancionatórios, com a aplicação de medidas proporcionais à natureza e gravidade das infracções cometidas.

Em paralelo, foi prestado apoio técnico a diversas instituições, quer por iniciativa da CMC, quer em resposta à solicitações formais, reforçando-se o compromisso com o desenvolvimento institucional e o fortalecimento da cultura de conformidade.

Este relatório visa assim, proporcionar uma visão integrada das acções desenvolvidas no âmbito da supervisão durante o período em referência.



No decurso de 2024, foram verificadas situações de não conformidade por parte de determinadas entidades supervisionadas pela CMC, sendo que os principais motivos identificados incluem a violação de recomendações emitidas pela CMC, seja por falta de resposta a solicitações de informação periódica, seja por inobservância de orientações directas; a violação de cláusulas contratuais; bem como a realização de ofertas públicas de valores mobiliários sem registo prévio, em desrespeito ao regime jurídico aplicável. Tendo se procedido à aplicação de medidas sancionatórias nos casos que reuniam os requisitos legais exigidos.

Foram também registadas outras infracções, de natureza diversa, com impacto na integridade do mercado.

COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA



PROCESSOS SANCIONATÓRIOS INSTRUÍDOS

	2023	2024	Variação
Multa	11	7	- 36,36%
Admoestação	0	1	n/a
Advertência	4	10	150,00%
Arquivamento	2	6	200,00%

Os processos instruídos tiveram como fundamentos, grosso modo: a violação do dever de prestação de informação financeira anual; a violação do dever de prestação de informação completa; a violação de dever de acatar ordens ou mandados legítimos; a violação do dever de solicitar registo do responsável com funções relevantes; a violação do dever de executar a ordem dentro do prazo de validade; e, a violação do dever de prestação de informação verdadeira.

Importa frisar que a respectiva distribuição resultou em 6 (seis) processos contra Instituições Financeiras Bancárias (IFB), 7 (sete) processos contra Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários, 3 (três) contra Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivos (SGOIC) e 8 (oito) contra Peritos Avaliadores de Imóveis de OIC.



SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENVIADAS

	2023	2024	Variação
Solicitações Enviadas	314	176	- 43,94%
Solicitações Respondidas	302	108	- 64,28%

Relativamente às solicitações do ano de 2024, 1 (uma) foi em relação ao mercado, sendo as restantes 175 relativas à idoneidade de accionistas, órgãos sociais e responsáveis com função de gestão relevante, o que corresponde à um decréscimo de 43,94% face à 2023.

Em 2024 o prazo médio de respostas em sede das solicitações de assistência técnica, foi de 12 dias úteis.

SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADAS

	2023	2024	Variação
Solicitações Enviadas	54	54	0%
Solicitações Respondidas	54	54	0%

Em 2024, foram recebidas 54 solicitações, sendo todas de idoneidade.

Relativamente ao prazo médio de respostas enviadas foi de 8 dias em ambos anos.



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

A Comissão do Mercado de Capitais (CMC) é uma Pessoa Colectiva de Direito Público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e de património próprio, sujeita à superintendência do Presidente da República e à tutela do Ministério das Finanças.

A CMC tem como missão a regulação, a supervisão, a fiscalização e a promoção do mercado de valores mobiliários e instrumentos derivados, bem como das actividades que envolvam todos os agentes que nele intervenham, directa ou indirectamente, nos termos do Decreto Presidencial n.º 54/13, de 06 de Junho (Estatuto Orgânico da CMC).

Além do Estatuto Orgânico, a actividade da CMC é regida pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (que aprova o Código dos Valores Mobiliários) e pela Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras).

A CMC actua de forma independente na prossecução dos seus objectivos, sem prejuízo das formas de controlo da sua actividade que resultem da Lei.

CONTACTOS

Complexo Administrativo Clássicos de Talatona,

Rua do MAT, 3B, GU 19 B

Bloco A5, 1º e 2º Luanda, Angola

UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Telefone: (+244) 992 518 292 | 949 546 473

E-mail: institucional@cmc.ao

Website: www.cmc.ao

YouTube: [CMC Angola – YouTube](https://www.youtube.com/c/CMCAngola)

Instagram: www.instagram.com/cmc_ao

Facebook: www.facebook.com/cmcangola

Twitter: www.twitter.com/cmc_ao